



**ESTADO DE RORAIMA**  
**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito, cobrança ou depósito no exterior, emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio;		
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres;	5	-
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer, serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento;	5	-
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo, serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral;	5	-
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão;	5	-
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário;	5	-
<b>16 – Serviços de transporte de natureza municipal:</b>		
16.01 - Serviços de transportes de natureza municipal;	4,5	130
<b>17- Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres:</b>		
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não	5	260







**ESTADO DE RORAIMA**  
**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

contida em outros itens desta tabela, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares;		
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretarias em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres;	4	130
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa;	5	260
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra;	4	-
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;	4	-
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários;	5	130
17.07 - (Vetado)	-	-
17.08 - Franquia ( <i>franchising</i> );	5	-
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;	5	260
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres;	5	130
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS);	5	130
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros;	5	260
17.13 - Leilão e congêneres;	5	130
17.14 - Advocacia;	5	260
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica;	5	260





**ESTADO DE RORAIMA**  
**“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

17.16 - Auditoria;	5	260
17.17 - Análise de Organização e Métodos;	5	260
17.18 - Atuação e cálculos técnicos de qualquer natureza;	5	260
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares;	5	130
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira;	5	260
17.21 - Estatística;	5	260
17.22 - Cobrança em geral;	5	260
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ( <i>factoring</i> );	5	260
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres;	5	260
<b>18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres:</b>		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres;	5	130
<b>19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres:</b>		
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;	5	-
<b>20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários:</b>		
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto,	5	-





**ESTADO DE RORAIMA**  
**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres;		
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres;	5	-
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres;	5	-
<b>21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais:</b>		
21.01 – Serviços de registros públicos, cartoriais e notariais;	5	-
<b>22 – Serviços de exploração de rodovia:</b>		
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais;	5	-
<b>23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres:</b>		
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres;	4	260
<b>24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres:</b>		
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres;	3	-





**ESTADO DE RORAIMA**  
**“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>25 – Serviços funerários:</b>		
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres;	5	-
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos;	5	-
25.03 - Planos ou convênio funerários;	5	-
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios;	5	-
<b>26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres:</b>		
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <i>courier</i> e congêneres;	5	-
<b>27 – Serviços de assistência social:</b>		
27.01 - Serviços de assistência social;	3	260
<b>28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza:</b>		
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza;	5	260
<b>29 – Serviços de biblioteconomia:</b>		
29.01 - Serviços de biblioteconomia;	3,5	260
<b>30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química:</b>		
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química;	4	260
<b>31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres:</b>		
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres;	5	260



**ESTADO DE RORAIMA**  
**“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>32 – Serviços de desenhos técnicos:</b>		
32.01 - Serviços de desenhos técnicos;	4	180
<b>33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres:</b>		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres;	5	90
<b>34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres:</b>		
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres;	5	180
<b>35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas:</b>		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas;	5	180
<b>36 – Serviços de meteorologia:</b>		
36.01 - Serviços de meteorologia;	5	-
<b>37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins:</b>		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins;	3	180
<b>38 – Serviços de museologia:</b>		
38.01 - Serviços de museologia;	2,5	180
<b>39 – Serviços de ourivesaria e lapidação</b>		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço);	5	180
<b>40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda:</b>		
40.01 - Obras de arte sob encomenda;	3	180

**TABELA II**  
**TAXA DE COLETA DE LIXO**

Avenida Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracará – Roraima.  
CEP: 69378-000- Caracará – Roraima.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**HIPÓTESE PARA COBRANÇA DA TCL A SER APLICADA EM UFM CONFORME ATIVIDADE E ÁREA CONSTRUÍDA (M<sup>2</sup>).**

<b>1. Imóveis Comerciais ou Industriais</b>	<b>UFM</b>
1.1- Até 50 m <sup>2</sup>	30
1.2- de 51 a 100 m <sup>2</sup>	40
1.3- de 101 a 250 m <sup>2</sup>	80
1.4- de 251 a 500 m <sup>2</sup>	120
1.5- de 501 a 750 m <sup>2</sup>	170
1.6- de 751 a 1000 m <sup>2</sup>	230
1.7- Acima de 1000 m <sup>2</sup>	300
<b>2. Imóveis exclusivamente residenciais</b>	<b>20</b>

**TABELA III**

**QUANTIDADE DE UFM A SER APLICADA CONFORME A HIPÓTESE PARA COBRANÇAS DA TAXA DE LICENÇA**

<b>LICENÇAS</b>	<b>QUANT. DE UFM</b>
<b>1-TAXAS DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ESTABELECIMENTOS, POR ÁREA CONSTRUÍDA (M<sup>2</sup>)</b>	
i.1- Até 50 m <sup>2</sup>	25
1.2- de 51 a 100 m <sup>2</sup>	35
1.3- de 101 a 250 m <sup>2</sup>	65
1.4- de 251 a 500 m <sup>2</sup>	85
1.5- de 501 a 750 m <sup>2</sup>	100
1.6- de 751 a 1000 m <sup>2</sup>	150
1.7- Acima de 1000 m <sup>2</sup>	200
<b>2 - Veiculação de publicidade em geral</b>	





**ESTADO DE RORAIMA**  
**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2.1- Publicidade afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, por autorização;	15
2.2 Publicidade no exterior de veículo de transporte urbano municipal, por veículo	10
2.2.1 Publicidade no interior de veículo de transporte urbano municipal, por veículo	5
2.3- Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo;	50
2.4- Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, por m <sup>2</sup> ;	10
2.5- Quaisquer outros tipos de publicidade para terceiros não constantes dos itens anteriores, por autorização.	10
<b>3 - Execução de obras, arruamentos e loteamentos por licença:</b>	
3.1- Aprovação de plantas, inclusive alinhamento e nivelamento, por m <sup>2</sup> :	
3.1.1- Prédios residenciais;	0,5
3.1.2- Prédios industriais;	1,5
3.1.3- Prédios comerciais;	1,0
3.2 - Aprovação de loteamentos, desmembramentos e remembramentos, por m <sup>2</sup> ;	0,3
3.3- Demolições, por m <sup>2</sup> ;	0,3
3.4- Licença para habitar, por m <sup>2</sup> ;	0,5
<b>3.5 Legalização de construção não licenciada, por m<sup>2</sup>:</b>	
3.6.1 residencial;	0,5
3.7.2 não residencial;	1,0
3.8- Quaisquer outras obras particulares não especificadas, por m <sup>2</sup>	1,5





**ESTADO DE RORAIMA**  
**“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>4 – EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR LICENÇA</b>	<b>QUANT. DE UFM</b>
4.1 - feirantes, por ano	20
4.2 - veículos, por licença	30
4.3 - barracas, barraquinhas e quiosques (fixos), por ano	60
4.4 - circos, rodeios e parques de diversões, por licença	200
4.5 - bancas de jornais e revistas, por ano	50
4.6 - caixas eletrônicos e demais de serviços bancários	500
4.7 - ambulantes, por ano	20
4.8 – Barraqueiros eventuais por dia	7
<b>5 – Taxas de Serviços Fundiários</b>	<b>QUANTIDADE DE UFM</b>
5.1 - Taxas De Emissão De Título Definitivo;	5
5.2 - Certidão de inteiro teor de Título Definitivo;	3
<b>5.3 Levantamento topográfico com expedição de mapa e memorial descritivo até 1000m<sup>2</sup>:</b>	
5.3.1 -Até 500 m <sup>2</sup>	0,10 m <sup>2</sup>
5.3.2- De 501 a 1000 m <sup>2</sup>	0,15 m <sup>2</sup>
5.3.3- De 1001 a 2000 m <sup>2</sup>	0,17 m <sup>2</sup>
5.3.3- De 2001 a 3000 m <sup>2</sup>	0,20 m <sup>2</sup>
5.4 Georreferenciamento de áreas a partir de 3000 m <sup>2</sup> ;	0,30 m <sup>2</sup>
5.5 Demarcação com a existência de mapa;	0,1 m <sup>2</sup>
5.6 - Certidões.	5
<b>6-Taxas de Serviços de Transporte</b>	
6.1 Certidão comprobatória do exercício de táxi, táxi-lotação, transporte coletivo e moto taxi.	10 UFM
6.2 Baixa de veículos de táxi convencional, lotação e moto taxi.	10 UFM
6.3 Fixação de faixa de identificação em moto taxi.	30 UFM
6.4 Fixação de faixa de identificação em táxis kit (lotação e	50 UFM





**ESTADO DE RORAIMA**  
**“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

convencional).	
6.5 Emissão de credencial de motorista auxiliar de táxi (convencional ou lotação).	30 UFM
6.6 Emissão de credencial de moto taxi;	20 UFM
6.7 Substituição de veículo de táxi (lotação e convencional) .	20 UFM
6.8 Renovação de alvará de moto taxi municipal e intermunicipal.	40 UFM
6.9 Renovação de alvará de táxi intermunicipal, convencional ou lotação.	100 UFM





**ESTADO DE RORAIMA**  
**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TABELA IV**  
**TAXAS DE EXPEDIENTE**

TAXAS DE EXPEDIENTE		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM UFM
1.01	Evento cadastral: a) Inscrição; b) Alteração; c) Suspensão; d) Reativação; e) Baixa;	10
1.02	Segunda via e subseqüentes de documentos fiscais expedidos pela PMC.	5
1.03	Autenticação de; a) notas fiscais (por talão); b) Formulários contínuos por jogos de 50 Notas Fiscais; c) Livros fiscais, por livro.	5
1.04	Requerimento; a) de desarquivamento de processos; b) de alvará de funcionamento; c) para uso de Sistema de Processamento Eletrônico de Dados – SPED; d) para autorização de Emissor de Cupom Fiscal – ECF; e) de solicitação para impressão de documentos fiscais.	5
1.99	Outros serviços não especificados.	5





**ESTADO DE RORAIMA**  
**“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Caracaraí-RR, 22 de outubro de 2013.

  
**Enildo Dantas Dias Novo Junior**  
Prefeito Municipal de Caracaraí